

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 38.419.702/0001-87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 do mês de setembro de 2025, às 16 horas, na sede da Equatorial Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Pessoa, nº 1, Bairro Outeiro da Cruz, São Luís/MA, CEP 65.040-003.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”), e do artigo 12, §1º, do estatuto social da Companhia, por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** aquisição, nos termos do art. 6, (x) do Estatuto Social da Companhia, de 25.925 (vinte e cinco mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas por sua controlada, Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Rua 2, Quadra A-37, 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74805-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE nº 52.300.002.958 (“Equatorial Goiás”); **(ii)** autorizar os diretores e/ou os procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a realização, formalização e execução da deliberação ora aprovada.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1 Aprovar a aquisição, nos termos do art. 6, (x) do Estatuto Social da Companhia, de 25.925 (vinte e cinco mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas por sua controlada, Equatorial Goiás, no valor total de R\$ 148.291,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), correspondendo ao valor unitário de R\$ 5,72

(cinco reais e setenta e dois centavos por ação) por ação, conforme o preço de aquisição acordado no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de compradora, Jaburá Fundo de Investimento Financeiro Ações, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.184/0001-46, na qualidade de vendedora, e a Equatorial Goiás, na qualidade de interveniente anuente. Após a sua formalização, uma via do Contrato de Compra e Venda será arquivada na sede da Companhia.

5.2 Autorizar os diretores e/ou os procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a realização, formalização e execução da deliberação aprovada no item 5.1 acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Contrato de Compra e Venda, bem como de todos e quaisquer documentos acessórios necessários no âmbito da referida aquisição.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

7. ASSINATURAS: Mesa: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente) e Maiana Cristina Bastos de Oliveira (Secretária). Acionistas Presentes: Equatorial S.A. (R.p. Augusto Miranda da Paz Júnior e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira; e Equatorial Serviços S.A. (R.p. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Henderson Rovay).

Certifico o registro em 30/09/2025 sob o nº 20251129500. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.